



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de contratação de prestação de serviços de shows artísticos da artista musical de renome regional/nacional "CANTORA SAMYRA SHOW", para realização de show artístico a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2025, em praça pública, afim de comemorar as festividades do aniversário de emancipação política da cidade, bem como promover a cultura, na realização do evento em alusão aos FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ICAPUÍ "SEMANA DO MUNICÍPIO 2025", na Sede do Município de Icapuí-CE, com a referida apresentação artística.

Isto posto, o Secretário de Cultura e Turismo de Icapuí-CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21, instruído nos moldes do artigo 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 2025.01.14.01, RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de serviços de show artístico da artista musical de renome regional/nacional "CANTORA SAMYRA SHOW", para realização de show artístico, no evento em alusão aos FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ICAPUÍ "SEMANA DO MUNICÍPIO 2025", na Sede do Município de Icapuí, em favor da empresa exclusiva da artista, a saber, empresa: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, com sede na Av. Ministro José Américo, nº. 326 - Sala 1302 - CEP: 60.824-245 - Parque Iracema - Fortaleza - CE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Fábio Roberto Silva Oliveira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita no CPF nº 002.231.043-61 e RG nº. 20070532472 - SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Maximino, nº. 235 - CEP: 60.830-555 - Bairro José Alencar - Fortaleza - CE, detentora da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração CANTORA SAMYRA SHOW, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a administração pública, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras artistas/bandas da mesma qualidade.

Determino que se proceda à confecção do competente contrato e publicação do devido extrato, juntamente com este termo de ratificação, nos termos legais.

Icapuí-CE, 15 de janeiro de 2025.

Maxsuel Barros e Silva
Secretário de Cultura e Turismo



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 2025.01.14.04 - Processo nº. 004/2025. Fica RATIFICADO em todos os seus termos a Inexigibilidade nº. 2025.01.14.01, nos autos do Processo nº 002/2025, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é contratação de serviços de show artístico da artista musical de renome regional/nacional "CANTORA SAMYRA SHOW", para realização de show artístico, no evento em alusão aos FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ICAPUI "SEMANA DO MUNICÍPIO 2025", à favor da empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ: 20.211.797/0001-83, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Icapuí-CE, 15 de janeiro de 2025.
Maxsuel Barros e Silva – Secretário de Cultura e Turismo.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 22.917.407/0001-10

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

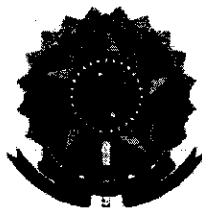
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:19:13 do dia 06/01/2025 , com validade até o dia 05/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qHH6JJMo1GsW48HiMFNI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **22.917.407/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:04:26 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

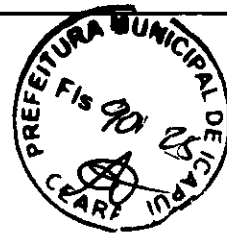
Código de controle da certidão: **PVAL060125150426**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201698381

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300199082

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

27 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6216233 em 31/07/2023 da Empresa SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 22917407000110 e protocolo 231297131 - 27/07/2023. Autenticação: 918FB199D9245F8744D8268EE8595E260AED541. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/129.713-1 e o código de segurança OHAC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 1/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/129.713-1	CEP2300199082	27/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
357.442.193-15	FLARIS DE MORAES BARBOSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, nascido em Juazeiro do Norte - CE, em 16/03/1982, casado no regime de comunhão parcial de bens, portadora do C.P.F. n.º 005.264.693-90 e documento de identidade n.º 2000034078640 – SSPDS/CE, cantora, residente e domiciliada na Rua Maximino, n.º 235, bairro José de Alencar, CEP: 60830-555, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará e **FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, nascida em Quixadá - CE, em 13/10/1979, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do C.P.F. n.º 002.231.043-61 e documento de identidade n.º 20070532472 – SSPDS/CE, músico, residente e domiciliado na Rua Maximino, n.º 235, bairro José de Alencar, CEP: 60830-555, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, ambos neste ato representado por seu bastante procurador **FLARIS DE MORAES BARBOSA**, brasileiro, nascido em Fortaleza – CE, em 09/02/1969, casado no regime de comunhão parcial, portador do C.P.F. n.º 357.442.193-15 e carteira de identidade n.º 8973 – CRC-CE, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Rua Uruburetama, n.º 570, apartamento 305, bairro Parreão, CEP: 60410-306, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, **únicos sócios** de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de “**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**”, inscrita do C.N.P.J. sob n.º **22.917.407/0001-10**, estabelecida na Avenida Ministro José Américo, n.º 326, Sala 1302, bairro Parque Iracema, CEP 60824-245, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, com Contrato Social n.º 23201698381, por despacho de 23 de julho de 2015, Primeiro Aditivo n.º 20160095395, por despacho de 01 de fevereiro de 2016, Segundo Aditivo n.º 5012642, por despacho de 13 de julho de 2017, Terceiro Aditivo n.º 5147183, por despacho de 28 de maio de 2018 e Quarto Aditivo n.º 5702235, por despacho de 06 de janeiro de 2022, encontrando-se arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará, decidem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade ao Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1.ª – Objetivo

A sociedade terá como objetivo principal prestação de serviços nas atividades:

- a) Produção musical - CNAE 9001-9/02;
- b) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - CNAE 8230-0/01;
- c) Organização de feiras e shows de natureza recreacional – CNAE 9329-8/99;
- d) Reprodução de som em qualquer suporte - CNAE 1830-0/01;
- e) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE 4399-1/02;
- f) Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê - CNAE 5620-1/02;
- g) Atividade de gravação de som e de edição de música - CNAE 5920-1/00;
- h) Filmagem de festas e eventos - CNAE 7420-0/04;
- i) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - CNAE 7721-7/00;
- j) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - CNAE 7739-0/03;





- k) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - CNAE 7739-0/99;
- l) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 2.ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no topo ou em parte, pelo presente Aditivo.

Cláusula 3.ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das liberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1.º - SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, nascido em Juazeiro do Norte - CE, em 16/03/1982, casado no regime de comunhão parcial de bens, portadora do C.P.F. n.º 005.264.693-90 e documento de identidade n.º 2000034078640 – SSPDS/CE, cantora, residente e domiciliada na Rua Maximino, n.º 235, bairro José de Alencar, CEP: 60830-555, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará;

2.º - FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, nascida em Quixadá - CE, em 13/10/1979, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do C.P.F. n.º 002.231.043-61 e documento de identidade n.º 20070532472 – SSPDS/CE, músico, residente e domiciliado na Rua Maximino, n.º 235, bairro José de Alencar, CEP: 60830-555, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará.

Cláusula 1.ª – Denominação Social e Sede

A sociedade tem a denominação social de “**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**”, e o nome de fantasia de “**SAMYRA SHOW**”, para uso exclusivo de seu estabelecimento, com sede social na Avenida Ministro José Américo, n.º 326, Sala 1302, bairro Parque Iracema, CEP 60824-245, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, tendo como Foro Jurídico a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, não possuindo filiais, podendo, porém, criá-las a qualquer tempo em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2.ª – Objeto

A sociedade tem como objetivo principal prestação de serviços nas atividades:

- a) Produção musical - CNAE 9001-9/02;
- b) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - CNAE 8230-0/01;
- c) Organização de feiras e shows de natureza recreacional – CNAE 9329-8/99;





- d) Reprodução de som em qualquer suporte - CNAE 1830-0/01;
- e) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE 4399-1/02;
- f) Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê - CNAE 5620-1/02;
- g) Atividade de gravação de som e de edição de música - CNAE 5920-1/00;
- h) Filmagem de festas e eventos - CNAE 7420-0/04;
- i) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - CNAE 7721-7/00;
- j) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - CNAE 7739-0/03;
- k) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - CNAE 7739-0/99;
- l) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3.ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 23 de julho de 2015.

Cláusula 4.ª – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas do capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e fica distribuído entre os sócios como se segue:

- SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA, subscreve e integraliza 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital, representando 90% (noventa por cento) do capital social, no valor de.....R\$ 450.000,00
- FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA, subscreve e integraliza 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, representando 10% (dez por cento) do capital social, no valor de.....R\$ 50.000,00
- Total de 500.000 (quinhentas mil) quotas de Capital Integralizado, no valor total de.....R\$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5.ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.





Cláusula 6.ª – Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA** e/ou **ROBERTO SILVA OLIVEIRA**, que sob a denominação de “**SÓCIO-ADMINISTRADOR**” e no uso de suas atribuições comerciais e bancárias, praticará todos os atos lícitos indispensáveis ao fim social bem como representará judicial e extra-judicialmente a sociedade, ficando-lhes vedadas estas atribuições em assuntos de interesses individual de qualquer sócio ou de terceiro que possam onerar o patrimônio ou alienar bens da sociedade sem que haja autorização e deliberação dos demais sócios, podendo assinarem em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Primeiro: Os administradores terão direito a uma remuneração a título de “Pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levado à conta das despesas gerais.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela e, ainda sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou crime contra a propriedade.

Parágrafo Terceiro: É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste Contrato Social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7.ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste Contrato Social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representam, ao menos, 40% (quarenta por cento) mais uma quota do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Quaisquer alterações do Contrato Social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em qualquer tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representam a maioria do Capital Social.





Cláusula 8.ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um herdeiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do Capital Social. Desejando continuar na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

Parágrafo Segundo: Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até 2 (dois) meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos 2 (dois) meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço dever à refletir os bens imóveis e os equipamentos e maquinário industrial avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

Parágrafo Terceiro: Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vendendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9.ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1.º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos sócios quotistas deliberar a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no Capital Social.





Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10.ª – Liquidação

A sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11.ª - Declaração de Enquadramento: Os sócios da sociedade empresária limitada, declaram sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula 12.ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este Contrato Social, e os casos omissos serão regulados pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 13.ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

- E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinado ao registro e arquivamento no MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.

Fortaleza - CE, 18 de julho de 2023.

SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA
C.P.F.: 005.264.693-90
Identidade n.º 2000034078640 – SSPDS/CE

FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA
C.P.F.: 002.231.043-61
Identidade n.º 20070532472 – SSPDS/CE







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/129.713-1	CEP2300199082	27/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
357.442.193-15	FLARIS DE MORAES BARBOSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6216233 em 31/07/2023 da Empresa SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 22917407000110 e protocolo 231297131 - 27/07/2023. Autenticação: 918FB199D9245F8744D8268EE8595E260AED541. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/129.713-1 e o código de segurança OHAC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FLARIS DE MORAES BARBOSA, BRASILEIRA, CASADO, TÊC EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 09/02/1969, RG Nº 008973 CRC-CE, CPF 357.442.193-15, RUA URUBURETAMA, Nº 570, APTO 305, BAIRRO PARREAO, CEP 60410-306, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 27 de julho de 2023.

FLARIS DE MORAES BARBOSA
Assinatura Eletrônica Avançada





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 22.917.407/0001-10 e protocolado sob o número 23/129.713-1 em 27/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6216233, em 31/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
357.442.193-15	FLARIS DE MORAES BARBOSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
357.442.193-15	FLARIS DE MORAES BARBOSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
357.442.193-15	FLARIS DE MORAES BARBOSA	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2023, às 09:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/129.713-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6216233 em 31/07/2023 da Empresa SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 22917407000110 e protocolo 231297131 - 27/07/2023. Autenticação: 918FB199D9245F8744D8268EE8595E260AED541. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/129.713-1 e o código de segurança OHAC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

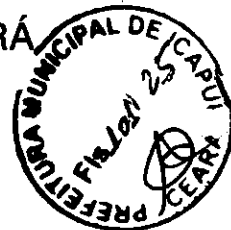
pág. 11/12

Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 31 de julho de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ETC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2149496187

FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F: 20970532472 SSPDS CE

CPF: 002.231.043-61 DATA NASCIMENTO: 13/10/1979

RELACÃO: JONAS SCOLA DE OLIVEIRA

FRANCISCA ELIZABETE SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05255376567 VALIDADE: 28/10/2031 Nº HABILITAÇÃO: 2171172611

OBSERVAÇÕES:

Fabio Roberto Silva Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 29/10/2021

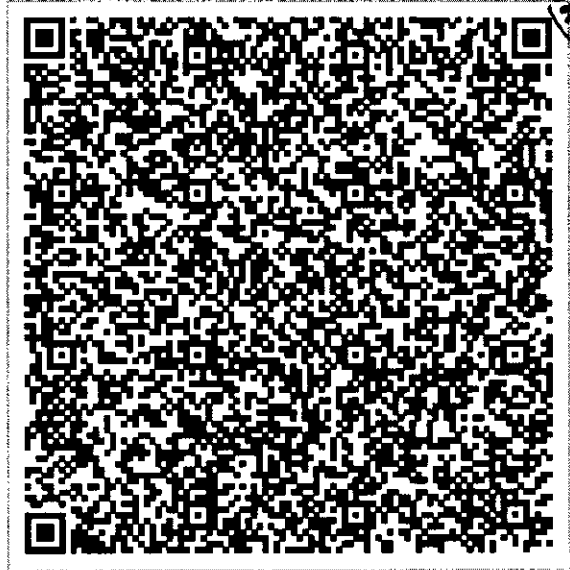
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37624185734
CE193046040

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

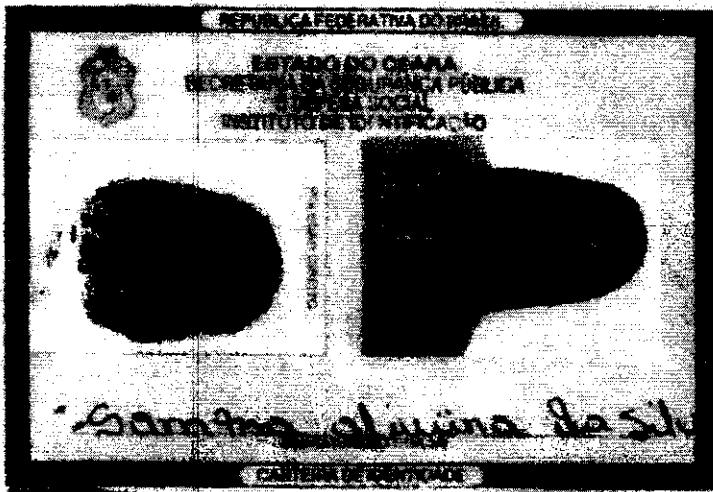


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

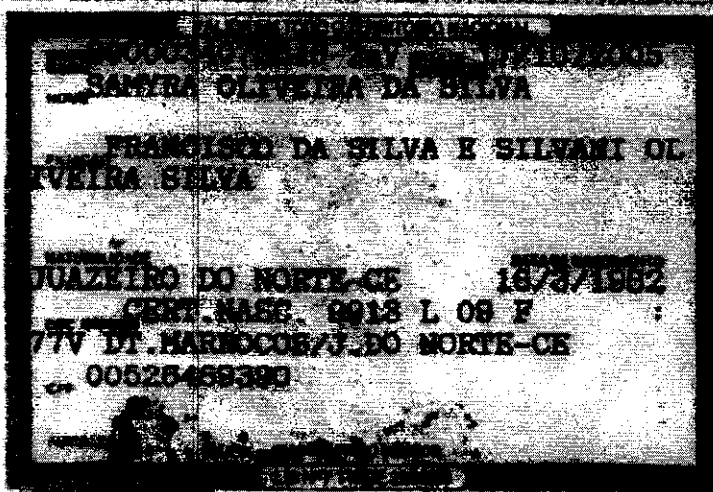
PREFEITURA MUNICIPAL
FIS 02/25



Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.

22 MAIO 2013

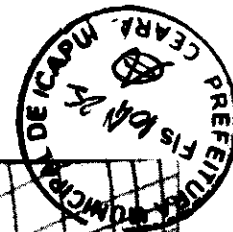
ROBERTO FILIZ MAIA - TABELIÃO
FABRÍCIO SOUZA DE ARAÚJO - ESC. AUTORIZADO
CARMENEL MAGALHÃES PINHEIRO - ESC. AUTORIZADO
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
SÔNIA APARECIDA DE ARAÚJO - ESC. AUTORIZADA
SÔNIA APARECIDA DE ARAÚJO - ESC. AUTORIZADA



Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.

22 MAIO 2013

ROBERTO FILIZ MAIA - TABELIÃO
FABRÍCIO SOUZA DE ARAÚJO - ESC. AUTORIZADO
CARMENEL MAGALHÃES PINHEIRO - ESC. AUTORIZADO
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
SÔNIA APARECIDA DE ARAÚJO - ESC. AUTORIZADA
SÔNIA APARECIDA DE ARAÚJO - ESC. AUTORIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

Nome(s):
**FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA
SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**
Matrícula:
018507 01 55 2013 2 00062 441 0033577 06

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges
FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em Quixadá, Estado do Ceará, a 13 de outubro de 1979, filho de JONAS SOUZA DE OLIVEIRA e FRANCISCA ELIZABETE SILVA OLIVEIRA e SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a 16 de março de 1982, filha de FRANCISCO DA SILVA e SILVANY OLIVEIRA SILVA

Data do registro do casamento (por extenso)

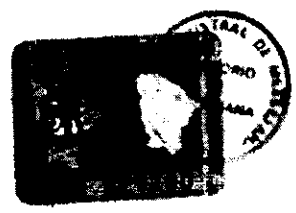
Dia	Mês	Ano
14	03	2013

quatorze de março de dois mil e treze

Regime de bens adotados
Comunhão Parcial de Bens

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA (ela)

Observações/Averbações
Ato registrado no livro B-62, às folhas 441, sob o nº 33577.



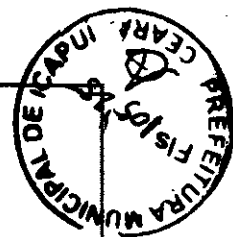
Nome do ofício
Cartório do Distrito de Messejana
Oficial registrador
Silvana Mary Farias Gomes
Município/UF
Messejana, Fortaleza /CE
Endereço
Rua Cel. Joaquim Bezerra, 79

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Messejana, Fortaleza, 14 de março de 2013

Silvana Mary Farias Gomes
Cartório de Registro de Imóveis
CARTÓRIO DE MESSEJANA
Messejana - Fortaleza - Ceará

Cartório
Morais
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA



Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 767639

Certifico e dou fé que recebi o documento com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 22/12/2022, o qual foi protocolado e registrado sob nº 767639 em 22/12/2022, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-67.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA E OUTRAS AVENÇAS

Parte: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ
22.917.407/0001-10

Fortaleza, 22 de dezembro de 2022


FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

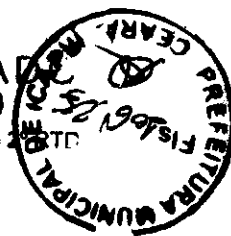


CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20221222000236
Total emolumentos:	R\$ 92,34
Total FERMOJU:	R\$ 9,98
Total Selos:	R\$ 7,20
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 4,62
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 4,62
Valor Total:	R\$ 118,76
Base de cálculo / Alcos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos de tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 6001, 6013, 5023	

SAMYRA SHOW

E FORRÓ 100%

REGISTRADO
767639
Cartório Morais Correia
Fortaleza - CE



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA E OUTRAS AVENÇAS

As partes,

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, com endereço na Avenida José Américo, nº 326, Sala 1302, no bairro Parque Iracema, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP: 60824-245, neste ato representado pelo Sr. Fábio Roberto Silva Oliveira, brasileiro, casado, empresário artístico, portador do CPF nº 002.231.043-61 e da RG nº 2007053247-2 SSPDS/CE residente e domiciliado na Rua Maximino, nº 235, no bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP: 60830-555, doravante denominado "SOCIEDADE";

SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, nascido em Juazeiro do Norte - CE, em 16/03/1982, casado no regime de comunhão parcial de bens, portadora do C.P.F. nº 005.264.693-90 e documento de identidade nº 2000034078640 - SSPDS/CE, cantora, residente e domiciliada na Rua Maximino, nº 235, bairro José de Alencar, CEP: 60830-555, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, doravante denominada "ARTISTA";

Considerando que,

- (I) a Sociedade é a única detentora, em caráter de total exclusividade, para os fins aqui dispostos, dos seus direitos autorais patrimoniais da Artista, bem como a sua legítima representante para os fins da presente licença e todas as disposições aqui contidas;
- (II) a Artista é considerada solidária, sem benefício de ordem, por todas as declarações, garantias e obrigações previstas, na qualidade de Artista, no presente Contrato,

Têm justo e acordado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. Constituem a objeto do presente Contrato:

- (i) a obrigação de exclusividade da Artista, isoladamente ou como parte integrante da Banda Samyra Show, em favor da Sociedade ("Exclusividade Artística"),
- (ii) a garantia de que a Sociedade é a única titular do nome e da marca "Samyra Show", o que se estabelece com a aquiescência da Artista.
- (iii) a autorização para a Sociedade representar a Banda e a Artista, em todo o território nacional, em regime de EXCLUSIVIDADE, inclusive no que pertine a contratação com terceiros, públicos ou privados, exploração por meios físicos, dos Fonogramas/Videofonogramas, bem como dos Produtos fonográficos/videofonográficos (CDs, DVDs, Blu-Rays, Vinis);
- (iv) assegurar à Sociedade os direitos de exploração, por todas as modalidades de direito previstas no objeto do Contrato, no Exterior, dos Fonogramas/Videofonogramas, Produtos fonográficos/videofonográficos, por meios físicos e/ou digitais;

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE

As partes, mutuamente e na melhor forma de Direito, acordam que a Sociedade, por si ou através de terceiros por ela autorizados, poderá representar a Banda e a Artista, em todo o território nacional e no estrangeiro, em regime de exclusividade, cabendo a ela representá-los perante terceiros, sejam públicos ou privados, no que concerne a contratações de shows, eventos, licenças, patrocínios, gravações e edições, e tudo mais que decorrer da atividade funcional da Banda Samyra Show.

2.1 Nos termos deste instrumento, a Exclusividade Artística significa que todas as apresentações públicas ou privadas, fixações, gravações, exibições e interpretações em que haja participação da Artista, isoladamente ou em conjunto como Banda Samyra Show, incluindo quaisquer apresentações/exibições dos mesmos via internet ou radiodifusão sonora ou televisiva, deverão ser solicitadas e aprovadas previamente e expressamente pela Sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.

Estabelecem as partes que o presente instrumento vigorará por prazo INDETERMINADO, passando a vigor da data de sua contratação.

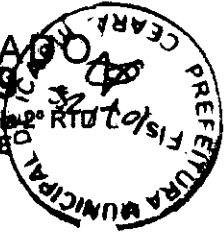
SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS e EVENTOS LTDA
Avenida Ministro José Américo, nº 326, Sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza - CE, CEP 60824-245
CNPJ: 22.917.407/0001-10 - Fones: (85) 3109-2652 | (85) 9.9152-8797

FASO

SAMYRA SHOW

E FORRÓ 100%

REGISTRADO
7676390
Cartório Morais Correia nº RTU 101
Fortaleza - CE



CLAUSULA QUARTA - DO TERRITÓRIO

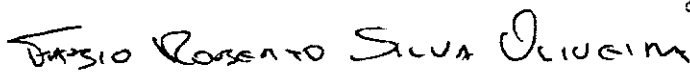
O presente Contrato vigorará em todo território brasileiro e no exterior.

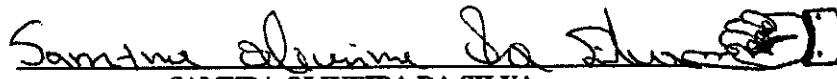
CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a partir da celebração deste instrumento.

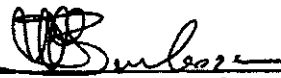
E, estando assim ajustados, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de (2) duas testemunhas que a tudo assistiram.

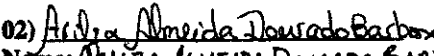
Fortaleza - CE, 01 de dezembro de 2022.

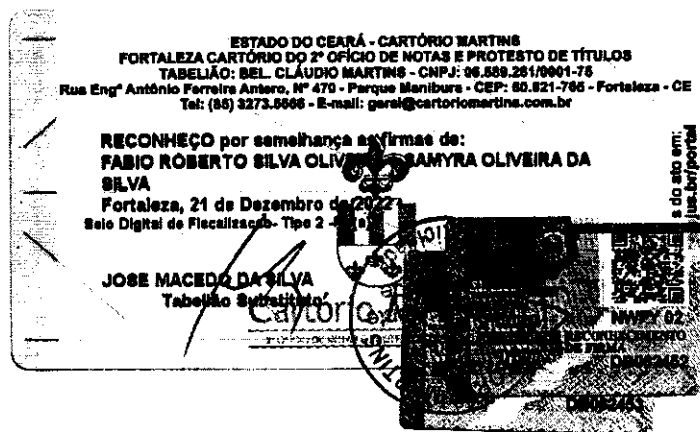

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA - Representante Legal


SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA
C.P.F.: 005.264.693-90
Identidade n.º 2000034078640 - SSPDS/CE

TESTEMUNHAS:

01) 
Nome: FLÁVIA DE MORAES BARBOSA
CPF: 357.442.193-15

02) 
Nome: ARILZA ALMEIDA DOURADO BARBOSA
CPF: 434.236.803-00



SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS e EVENTOS LTDA
Avenida Ministro José Américo, n.º 326, Sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza - CE, CEP 60824-245
CNPJ: 22.917.407/0001-10 - Fones: (85) 3109-2652 | (85) 9.9152-8797

**Fortaleza**

PREFEITURA

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Documento AF00144771/2025	Data Emissão 08/01/2025	Data de Validade 08/01/2026
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	CNPJ/CPF 22917407000110
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP

Dados do Empreendimento	
Inscrição IPTU 9159959	Endereço (Conforme IPTU Indicado) AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, Nº 326, Comp. SALA 1302, Bairro PARQUE IRACEMA, CEP
Área do Terreno (m²) 2.887.50	Área Construída (m²) 25.62
	Área do Estabelecimento (m²) 38.637

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	HA ATIVIDADE EXERCIDA EM OUTROS ENDEREÇOS?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SI	SI EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SI EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SI EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SI EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
772170001	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	NÃO	SI EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SI NESTE ENDEREÇO	SI
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SI EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
562010201	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE	NÃO	SI EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SI EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SI EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SI EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO

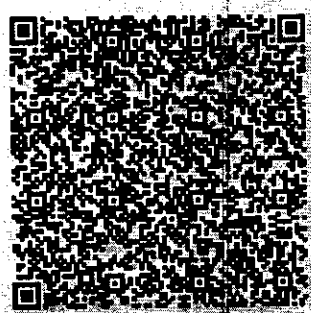
Responsável Legal	
CPF 002.231.043-61	Nome FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA / CPF: 002.231.043-61

2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2101477802, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s)



condicionada a emissão desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), havendo a possibilidade de sua renovação.

5. O empreendimento ficará sujeito à fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTOS
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 477525



CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST, aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 234/2012 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 2477/2009 e 10638/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 238/2012 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

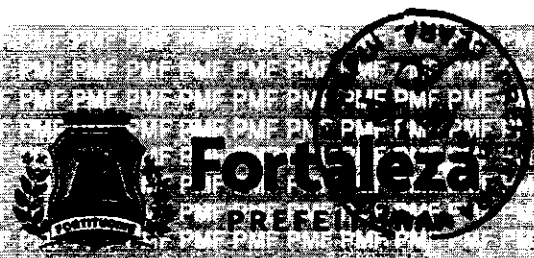
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

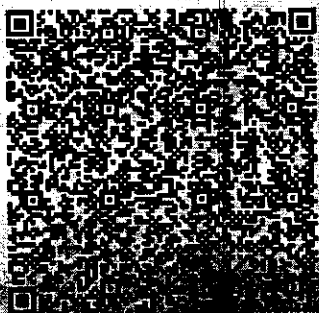
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

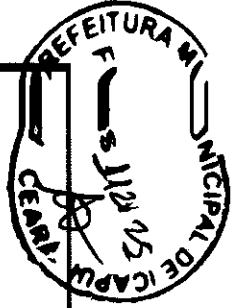




CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento ILS0055254/2025		Data de emissão 08/01/2025			
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA		CNPJ/CPF 22.917.497/0001-10			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 9159859		Endereço (Conforme IPTU Indicado) AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, 326, SALA 1302 - PARQUE IRACEMA, 60824245			
Área do Terreno (m²) 2887,50		Área Construída (m²) 25,62	Área do Estabelecimento (m²) 38,63		
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	ATIVIDADE EXERCICIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	ISENTO	Sim	Sim, neste endereço	Sim
Responsável Legal				CPF 002.231.043-61	Nome FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA
Observações					
<p>1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital) FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA / CPF: 00223104361</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024491302, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):</p> <p>a) As atividades de baixo risco ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, contudo devem seguir as normas sanitárias em vigor referentes às boas práticas de funcionamento nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la</p> <p>b) As atividades de baixo risco serão definidas em resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.</p> <p>4. Realizar nova solicitação da Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.</p>					
CONDICIONANTES					
ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.					
1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará					
DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL					
Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.					
Art. 289 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.					





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.917.407/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMYRA SHOW	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MINISTRO JOSE AMERICO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO SALA 1302
--	---------------	--------------------------

CEP 60.824-245	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IRACEMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOQUIXADA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9152-8797
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2015
-----------------------------	--

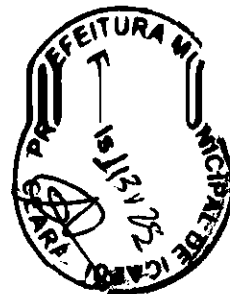
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 16:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

22.917.407/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2025 às 16:28 (data e hora de Brasília).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
451049-6

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
23/07/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

22.917.407/0001-10

NOME DE FANTASIA

SAMYRA SHOW

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

772170001 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES

562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO

439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

932989905 - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV MIN JOSE AMERICO, 326

COMPLEMENTO

SALA 1302

BAIRRO

PARQUE IRACEMA

CEP

60824-245

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

27/07/2015

EMITIDO VIA INTERNET EM 06/01/2025 ÀS 16:29:58

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.917.407/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:17 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **2EA7.0DD8.1606.C9AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202500198191

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 22917407000110
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/01/2025 ÀS 14:40:28
VÁLIDA ATÉ 07/03/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2025/7247

CPF/CNPJ: 22.917.407/0001-10

Nome ou Razão Social: SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Endereço: AV MIN JOSE AMERICO 326 SALA 1302 PARQUE IRACEMA CEP 60824-245

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 6 de Janeiro de 2025 (14:44:53)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 06/04/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.917.407/0001-10
Razão Social: SAMYRA SHOW GRAV EDIC MUS E EVEN LTDA ME
Endereço: - AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO 326 SALA 1302 - / PARQUE IRACEMA / FORTALEZA / CE / 60824-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123002342338360162

Informação obtida em 06/01/2025 14:39:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.917.407/0001-10

Certidão nº: 641572/2025

Expedição: 06/01/2025, às 14:38:25

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.917.407/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.917.407/0001-10
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 1.763.989,44	R\$ 1.791.954,76
Ativo Circulante		R\$ 926.980,50	R\$ 728.861,62
Disponibilidades		R\$ 784.980,50	R\$ 576.861,62
Numerários em Espécie		R\$ 980,50	R\$ 6.593,14
Caixa Geral		R\$ 980,50	R\$ 6.593,14
Caixa		R\$ 980,50	R\$ 6.593,14
Bancos		R\$ 10.000,00	R\$ 5.418,48
Contas Correntes		R\$ 10.000,00	R\$ 5.418,48
Caixa Econômica Federal - Ag. 0668 - Op. 003 - Cc. 4599-0		R\$ 10.000,00	R\$ 5.418,48
Valores Mobiliários		R\$ 774.000,00	R\$ 564.850,00
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 774.000,00	R\$ 564.850,00
Banco do Brasil S/A - Ag. 1369-2 - Cc. 78800-7		R\$ 714.000,00	R\$ 560.100,00
Caixa Econômica Federal - Ag. 0668 - Op. 003 - Cc. 4599-0		R\$ 60.000,00	R\$ 4.750,00
Clientes		R\$ 142.000,00	R\$ 152.000,00
Clientes Nacionais		R\$ 142.000,00	R\$ 152.000,00
Duplicatas a Receber		R\$ 142.000,00	R\$ 152.000,00
Clientes Diversos		R\$ 142.000,00	R\$ 152.000,00
Clientes Internacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 837.008,94	R\$ 1.063.093,14
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 837.008,94	R\$ 1.063.093,14
Bens em Operação		R\$ 1.537.123,59	R\$ 1.905.759,07
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.537.123,59	R\$ 1.905.759,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.27.BB.19.8C.A0.44.BE.EB.94.31.68.07.B5.EA.5F.F6.A5.00.C5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.917.407/0001-10
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sala Comercial		R\$ 223.220,80	R\$ 223.220,80
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 483.434,41	R\$ 690.462,41
Veículos		R\$ 782.922,13	R\$ 782.922,13
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 31.576,00	R\$ 193.183,48
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 15.970,25	R\$ 15.970,25
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (700.114,65)	R\$ (842.665,9?)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (700.114,65)	R\$ (842.665,93)
(-) Veículos		R\$ (430.169,28)	R\$ (508.461,49)
(-) Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ (10.245,58)	R\$ (11.842,61)
(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ (241.366,25)	R\$ (289.709,69)
(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (7.172,50)	R\$ (10.330,10)
(-) Sala Comercial		R\$ (11.161,04)	R\$ (22.322,04)
*** PASSIVO ***		R\$ 1.763.989,44	R\$ 1.791.954,76
Passivo Circulante		R\$ 616.382,59	R\$ 838.430,21
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 616.382,59	R\$ 838.430,21
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias		R\$ 210.423,84	R\$ 7.380,42
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 18.710,16	R\$ 7.380,42
INSS a Recolher		R\$ 18.710,16	R\$ (0,00)
(-) INSS / IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 7.380,42
Obrigações Tributárias		R\$ 191.713,68	R\$ (0,00)
IRRF a Recolher		R\$ 20.850,00	R\$ (0,00)
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 170.863,68	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 332.486,00	R\$ 163.432,11
Financiamentos a Curto Prazo		R\$ 332.486,00	R\$ 163.432,11
Banco do Brasil S/A - Ag. 1369-2 - Cc. 78800-7		R\$ 39.319,12	R\$ 73.005,76
Caixa Econômica Federal - Ag. 0668 - Op. 003 - Cc. 4599-0		R\$ 176.000,00	R\$ 4.328,76
MD CE José Américo Construções SPE Ltda		R\$ 117.166,88	R\$ 86.097,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.27.BB.19.8C.A0.44.BE.EB.94.31.68.07.B5.EA.5F.F6.A5.00.C5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.917.407/0001-10**
Número de Ordem do Livro: **1**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamentos		R\$ 73.472,75	R\$ 62.367,68
Parcelamento do Simples Nacional		R\$ 48.147,32	R\$ 46.452,44
Simples Nacional - RFB		R\$ 9.013,68	R\$ 7.589,52
Simples Nacional - PGFN		R\$ 39.133,64	R\$ 38.862,92
Parcelamentos Previdenciários		R\$ 15.566,59	R\$ 15.915,24
INSS - RFB		R\$ 8.192,86	R\$ 8.313,48
INSS - PGFN		R\$ 7.373,73	R\$ 7.601,76
Parcelamento ISSQN Simples Nacional - PGMF		R\$ 9.758,84	R\$ (0,00)
ISSQN Simples Nacional - PGMF		R\$ 9.758,84	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ 605.250,00
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 605.250,00
(-) Clientes Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 605.250,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 148.096,40	R\$ 144.591,55
Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ 148.096,40	R\$ 144.591,55
Parcelamentos a Longo Prazo		R\$ 148.096,40	R\$ 144.591,55
Parcelamento do Simples Nacional		R\$ 105.871,18	R\$ 97.775,86
Simples Nacional - RFB		R\$ 16.054,44	R\$ 19.606,26
Simples Nacional - PGFN		R\$ 89.816,74	R\$ 78.169,60
Parcelamento Previdenciário		R\$ 42.225,22	R\$ 46.815,69
INSS - RFB		R\$ 19.536,82	R\$ 21.476,49
INSS - PGFN		R\$ 22.688,40	R\$ 25.339,20
(-) ISSQN Simples Nacional - PGMF		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 999.510,45	R\$ 808.933,00
Capital Realizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.27.BB.19.8C.A0.44.BE.EB.94.31.68.07.B5.EA.5F.F6.A5.00.C5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.917.407/0001-10
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reservas Acumuladas		R\$ 499.510,45	R\$ 308.933,00
Resultados Acumuladas		R\$ 499.510,45	R\$ 308.933,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 499.510,45	R\$ 308.933,00
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 499.510,45	R\$ 308.933,00
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.27.BB.19.8C.A0.44.BE.EB.94.31.68.07.B5.EA.5F.F6.A5.00.C5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.917.407/0001-10
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 6.450.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 6.450.000,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 6.450.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (322.500,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (322.500,00)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (322.500,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (4.893.584,77)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (4.893.584,77)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (219.492,68)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (142.551,28)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (77.781,40)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 20.569,27
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (98.350,67)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 840,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 1.014.422,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.27.BB.19.8C.A0.44.BE.EB.94.31.68.07.B5.EA.5F.F6.A5.00.C5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.917.407/0001-10 Nire: 23201698381 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): FA.27.BB.19.8C.A0.44.BE.EB.94.31.68.07.B5.EA.5F.F6.A5.00.C5-

Consulta Realizada em: 28/06/2024 09:17:15

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA - SP



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO nº 033233253

Publicado em 14/08/2024

Requerente: CNPJ22.917.407/0001-10 - SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) nº 8211; instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea "a" do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, DECLARA: Art. 1º Habilitada a pessoa jurídica acima indicada para fruir do benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024. Art. 2º A habilitação será cancelada na hipótese de a pessoa jurídica não ter atendido ou deixar de atender aos requisitos estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

1171736 - ARI JOSE BRANDAO JUNIOR
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



Origem: BF/RET Isenções e Regimes Especiais

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.917.407/0001-10**, com endereço na Avenida José Américo, nº 326, Sala 1302, no bairro Parque Iracema, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP: 60824-245, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **Fábio Roberto Silva Oliveira**, brasileiro, casado, empresário artístico, portador do CPF nº 002.231.043-61 e da RG nº 2007053247-2 SSPDS/CE, **DECLARA:**

01 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

03 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

04 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

06 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

07 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

08 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

09 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA.

O proponente acima qualificado declara, sob pena da Lei, que possui a seguinte conta bancária: **Banco do Brasil S/A - Agência: 1369-2 - Conta corrente: 78800-7**

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

Fortaleza – CE, 06 de janeiro de 2025.

FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA
Sócio-Administrador
C.P.F.: 002.231.043-61

Assinado digitalmente por SAMYRA
SHOW GRAVACOES EDICOES
MUSICAIS E
EVENTOS:22917407000110
DN: cn=SAMYRA SHOW
GRAVACOES EDICOES MUSICAIS
E EVENTOS:22917407000110,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=19096550000184,
email=fabioquixada@hotmail.com

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.917.407/0001-10

FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA – Representante Legal
CPF nº 002.231.043-61 – RG.: 2007053247-2 SSPDS/CE

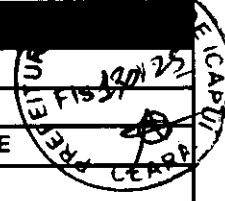


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
567

Data e Hora da Emissão	14/06/2024 00:06:35	06/2024	899009103
Número do NFS			ARACAJU - SE

SAMYRA	SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA		
	SAMYRA SHOW		
	22.917.407/0001-10	551.049-6	FORTALEZA - CE
	AV MIN JOSE AMERICO,326 - PARQUE IRACEMA CEP:60.824-245		
	SALA 1302	(85)3082-3186	betriservicos@gmail.com



Razão Social/Nome	Fundação de Cultura e Arte Aperipe de Sergipe - FUNCAP/SE		
CPF/CNPJ	15.609.787/0001-60	Município	ARACAJU - SE
Endereço e CEP	Rua Vila Cristina , 1051 - Treze de Julho CEP: 49.020-150		
Complemento	Telefone	(79)3198-7802	E-mail: arraiadopovo@funcap.se.gov.br

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA SAMYRA SHOW PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ARRAIÁ DO POVO 2024.
PROCESSO: 947/2024 CONTRATO: 379/2024 PARECER JURÍDICO: 286/2024 INEXIGIBILIDADE: 344/2024
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 1369-2
CONTA CORRENTE: 78.800-7

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Código da Obra			
RIS	COFINS	IR(EF)	ISS(ICT)
Valor dos Serviços R\$	150.000,00		Valor dos Serviços R\$ 150.000,00
() Desconto Condicionado		2-Tributação Fora do Município	() Dedução
() Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	() Desconto
() Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo 150.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota 5,00
() ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS 7.500,00 (X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivado Cultural	() Valor do ISS 0,00
		2 - Não	

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



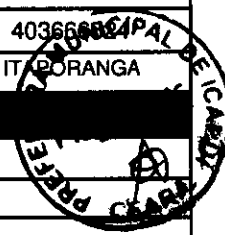
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
577

Data e Hora da Emissão	23/06/2024 07:56:55	Competência	06/2024	Código de Verificação	40366662
Número do RPS		No. NFS-e Substituído	574	Código de Verificação	ITAPORANGA



Razão Social/Nome	SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	SAMYRA SHOW				
CNPJ	22.917.407/0001-10	Insc. Municipal	451.049-6	Município	FORTALEZA-CE
Endereço	AV MIN JOSE AMERICO,326 - PARQUE IRACEMA CEP: 60.824-245				
Complemento		Telefone	(85)3082-3186	E-mail	betriservicos@gmail.com



Razão Social/Nome	Fundação de Cultura e Arte Aperipe de Sergipe - FUNCAP/SE				
CNPJ	15.609.787/0001-60	Inscrição Municipal		Município	ARACAJU - SE
Endereço e CEP	Rua Vila Cristina , 1051 - Treze de Julho CEP: 49.020-150				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	edson.barros@funcap.se.gov.br

SERVIÇO REFERENTE NE 2024NE000829, DO CONTRATO N°439/2024, INEXIGIBILIDADE N°401/2024, PARECER JURÍDICO N°341/2024, DA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA/BANDA SAMYRA SHOW, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ITAPORANGA D' AJUDA".
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 1369-2
CONTA CORRENTE: 78.800-7

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Código da Obra		Código de Obra	
----------------	--	----------------	--

PIS		COFINS		IR(RS)		ISS(RS)		CSL(RS)	
-----	--	--------	--	--------	--	---------	--	---------	--

Valor dos Serviços Brutos	150.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços Brutos	150.000,00
(3) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(4) Dedução permitida pelo LRF	
(4) Desconto Condicionado		Regime especial de tributação	(5) Desconto Incondicionado	
(6) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota	5,00
(7) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(8) Valor Líquido - R\$	142.500,00	Incentivado Cultural	(9) Valor do ISS - R\$	0,00
		2 - Não		

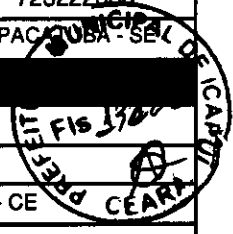
Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
618

Data e Hora da Emissão	25/11/2024 19:26:58	Compartilhamento	11/2024	Código de Verificação	723222338
Número do RPS		Nº NFS-e			PACATUBA - SE



Razão Social/Nome	SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	SAMYRA SHOW				
CNPJ	22.917.407/0001-10	Inscrição Municipal	0451049-6	Município	FORTALEZA - CE
AV MIN JOSE AMERICO,326 - PARQUE IRACEMA CEP:60.824-245					
Endereço	SALA 1302	Telefone	(85)3082-3186	E-mail	betriservicos@gmail.com

Razão Social/Nome	Prefeitura Municipal de Pacatuba - SE				
CPF/CNPJ	13.112.222/0001-48	Inscrição Municipal		Município	PACATUBA - SE
Endereço CEP	Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N - Centro CEP: 49.970-000				
Complemento		Telefone	(79)3343-1710	E-mail	pmpacturismo@hotmail.com

VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTISTICO ATRAVÉS DA "BANDA SAMYRA SHOW", DURANTE O "PACATUBA FEST 2024", REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO PACATUBA/SE.
 CONTRATO DE Nº 180/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024
 NOTA DE EMPENHO Nº 11070003/2024
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL S/A
 AGÊNCIA: 1369-2
 CONTA CORRENTE: 78.800-7
 BENEFÍCIO FISCAL: Empresa habilitada ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, conforme Despacho Decisório nº 00198.2.1.060.220724-87 do Ministério da Fazenda.

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES

Código de Operação	
--------------------	--

RIS		OSPINS		TRIO		ISSR		ISSR	
-----	--	--------	--	------	--	------	--	------	--

Valor dos Serviços - R\$	150.000,00	Unidade Tributária	20 - For. Externo	Valor do Serviço	150.000,00
(-) Desconto Condicionado		2-Tributação Fora do Município	Exercício Tributário		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial tributário	(-) Desconto Condicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Benefício Fiscal		150.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(-) Alíquota		5,00
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS Retido		(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido - R\$	142.500,00	Incentivos Culturais	(-) Valor do ISS R\$		0,00
		2 - Não			

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

SAMYRA *Show*



Dona de uma voz impactante e ao mesmo tempo inconfundível no mundo da música brasileira, mais especificamente no ambiente “arretado do forró”, Samyra Oliveira sabe fazer direitinho a lição de casa determinada pela “escola da vida”. Conhecida artisticamente como Samyra Show, a cantora não perde a essência da personalidade forte e sincera, compartilhando diariamente suas emoções regadas pelo talento ético.

Com mais de 20 anos de estrada e participações importantes em algumas bandas do cenário forrozeiro, Samyra iniciou a carreira no “Forró Esquema”, onde passou seis anos e mostrou todo o seu talento. A experiência abriu portas para que ela recebesse convites para integrar outras bandas. No início de 2004, a cantora partia para um novo desafio, tomando para si os vocais femininos da banda “Forró Real”, onde fez muito sucesso com as músicas: “Pega Fogo Cabaré”, “Dominada” e “Por Um Fio”.

No final de 2006, era a vez de Samyra conquistar os empresários da banda “Forró dos Play’s”. Já no primeiro CD desta parceria, ela mostrava para o que vinha, estourando sucessos como “Chiclete”, “Encosta Neu”, “Erro Bom” e “Primeira Vez”. Nesta fase, quebrou as fronteiras do Ceará e se tornou conhecida por todo o Nordeste.

Na rota da transformação e do crescimento profissional, o tempo reservou para a cantora mais uma grande conquista profissional e um presente musical. Na parceria com a produtora “Social Music”, ficou à frente dos vocais do grupo “Samyra Show e Forró 100%.” O projeto nasceu de uma necessidade em colocar no mercado sonoro uma banda 100% de atitude.

Com todo o seu talento, somado ao respeito avassalador que conquistou e vem conquistando uma legião de admiradores que respeitam o seu trabalho, Samyra Show se sente completa. “Amo a minha profissão. O espaço que conquistei, agradeço ao meu Deus, aos meus familiares que são a estrutura fundamental da minha vida e, principalmente, aos meus queridos fãs que me acompanham sempre, aonde quer que eu vá”, destaca Samyra.

Em julho de 2011, após a realização de uma cirurgia bariátrica, para perder peso, a cantora passou por uma das maiores provações da sua vida, ao descobrir um câncer no colo do útero. Quando soube, ela não teve dúvidas de que deveria dividir essa notícia com sua família, seus fãs e o público, e se pronunciou em seu Twitter Oficial: “Estou com câncer de colo de útero, e a minha cura será a retirada do útero.” Na época, o apoio dos fãs foi fundamental para sua recuperação. Em plena forma física, ela que já chegou a pesar 110kg e superou o câncer, hoje, vive um momento focado em sua saúde, malhando e seguindo uma alimentação balanceada.

Seus trabalhos são os DVDs “Samyra Show e Forró 100%”, registrado durante o Forró Caju 2015, e “Sunrise SamyraShow”, gravado ao vivo em setembro de 2014 na Festa do Vaqueiro em Porto da Folha (SE), evento este no qual Samyra tem conquistado ascensão contínua. No primeiro ano, sua participação foi de uma hora, passando para duas horas no segundo ano e assim sucessivamente. Hoje, são quatro horas de show e com um detalhe: subindo ao palco sempre ao amanhecer. A apresentação na Festa do Vaqueiro traz um estilo micareta, caiu no gosto do público e se tornou uma das mais aguardadas do evento, quebrando paradigmas, afinal, o horário do show, antes não visto com “bons olhos”, passou e ser disputado por diversos artistas.

O formato “Samyra Sunrise” tem arrastado multidões e ganhado proporção em outros Estados, dando origem também a uma grife de óculos própria que pouco tempo depois veio a compor a linha de roupas e acessórios da “Samyra Store” – loja física da marca assinada pela artista. Aliás, uma de suas paixões, além da música, é a moda. Admirada por seu estilo moderno, a cantora é antenada em tendências atraindo também por este motivo uma legião de seguidores nos palcos, nas ruas e na Internet. E por falar em internet, ela também tem inovado na forma de divulgar o forró na rede. É possível encontrá-la em praticamente todas as ferramentas e plataformas de compartilhamentos e interação online.

Com diversos CDs e DVDs gravados, a cantora tem se apresentado em eventos importantes como Fest Verão de Aracaju, Festival de Inverno de Vitória da Conquista e Villa Mix Festival e firmado ao decorrer da carreira muitas parcerias

SAMYRA *show*



musicais, com grandes artistas do forró e de outros segmentos, como Solange Almeida e Xand (Aviões do Forró), Wesley Safadão, Thierry e muitos outros cantores. Em sua voz, estourou "O Mundo Girou", sucesso regravado por Israel Novaes.

Consolidada no Nordeste e projetando agora uma carreira nacional, Samyra Show está focada e sabe aonde quer chegar! Determinada em ser reconhecida como a melhor voz feminina do forró, a artista que canta o que viveu e é dona de uma emocionante e vitoriosa história de superação, almeja novos sonhos com talento, disposição e garra para alcançá-los.

E para quem acha que ela se acostuma com a mesmice se engana e pode esperar muito mais com todos os projetos que estão por vir.

Samyra lançou um clipe da canção "Coração Apertado" e conta com direção de Rafael Almeida e é protagonizado pelos atores Dado Dolabella e Flávia Viana. E também realizou gravação do DVD Samyra Exclusive no Paraíso, no Complexo Turístico Ipark, com as participações de Xand Avião e Wesley Safadão. Recentemente, a cantora divulgou o clipe da música "Dança do Desprezo" (participação de Xand Avião) e já conta com mais de 1 milhão de visualizações no YouTube. O próximo passo, após o carnaval, será a divulgação do clipe da música cantada com Wesley Safadão.

Aguardem!

Samyra Show! Essa banda é diferente! #aceitaela

Fábio Roberto Silva Oliveira
FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA
Sócio-Administrador
C.P.F.: 002.231.043-61

Assinado digitalmente por
SAMYRA SHOW GRAVACOES
EDICOES MUSICAIS E
EVENTOS:22917407000110
DN: cn=SAMYRA SHOW
GRAVACOES EDICOES
MUSICAIS E
EVENTOS:22917407000110,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=19096550000184,
email=fabioquixada@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.917.407/0001-10.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 6 de Janeiro de 2025 às 14:54:16

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES
MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

Número do cadastro

22.917.407/0001-10

Consulte a autenticidade



Data de validade:

08/02/2023 a 08/02/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 08/02/2023 12:48:56 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.



Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Nº do Processo: 909848960

Marca: SAMYRA SHOW

SamyraShow

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

NCL(10).41. Vide Situação do Processo Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];...

Classificação Internacional de Viena

4. 27.5.1. Letras apresentando um grafemo especial

Titularia

Titular(1): SAMYRA EXCLUSIVE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

Representante Legal

Procurador: GAF HOLDING DE GESTÃO E FRANQUIAS LTDA

Datas

18/08/2015 02/10/2018 02/10/2028

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início 03/10/2027 03/10/2028
Fim 02/10/2028 02/04/2029

Petições

For	Nº	Data	Assunto	Protocolo	Titular
✓	800180386170	13/09/2018	-	372	SAMYRA EXCLUSIVE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME
✓	850170073576	05/04/2017	-	384	SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME
✓	850170073422	05/04/2017	-	384	SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME
✓	850170063549	24/03/2017	-	349	SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME
✓	850170063503	24/03/2017	-	385	SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME
✓	850150184110	18/08/2015	-	389	SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME

Publicações

Nº	Data	Assunto	Protocolo	Titular
2491	02/10/2018	Concessão de registro	-	-
2484	14/08/2018	Deferimento do pedido	-	-
2471	18/05/2018	Deferimento da petição	Protocolo: 850170063549 (24/03/2017) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de caselo (349.1) Procurador: GAF HOLDING DE GESTÃO E FRANQUIAS LTDA Cessionária: SAMYRA EXCLUSIVE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	-
2469	02/05/2018	Indeferimento da petição	Protocolo: 850170073576 (05/04/2017) Petição (tipo): Desistência de petição (384.1) Titular: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME Procurador: VIVIANE CHAVES DOS SANTOS Detalhes do despacho: A DESISTÊNCIA FOI REQUERIDA EM NOME DA EMPRESA CEDENTE. SOMENTE A CESSIONÁRIA TEM PODERES PARA DESISTIR DA TRANSFERÊNCIA.	-
2439	03/10/2017	Deferimento da petição	Protocolo: 850170073422 (05/04/2017) Petição (tipo): Desistência de petição (384.1) Titular: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME Procurador: VIVIANE CHAVES DOS SANTOS Detalhes do despacho: Homologada a desistência de petição indicada.	-
2332	15/09/2015	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-

Dados atualizados até 31/12/2024 - Nº da Revista: 2817





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320169838-1	22.917.407/0001-10	23/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo:

AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO 326 SALA 1302 - BAIRRO PARQUE IRACEMA CEP 60824-245 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

PRODUCAO MUSICAL. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL. REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFE. ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	002.231.043-61	FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	005.264.693-90	SAMYRA OLIVEIRA SILVA	xxxxxxx	R\$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/10/2023 Número: 6294128

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2025 16:26

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERRANE
 SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001677364 e visualize a certidão)



25/003.799-8

Junta Comercial do Estado do Ceará



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 471825

Processo: 2909458 Processo Gestor: 2896416 CNPJ: 22.917.407/0001-10 (AIS 07)
 Razão social: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
 Classificação: F5-2322 : Produção musical
 Logradouro: AV. MINISTRO JOSE AMERICO, 326, SALA 1302, PARQUE IRACEMA, FORTALEZA/CE, CEP 60.824-245

Área total construída: 25,62 m² Altura: 3 m Pavimento(s): 1

Área do terreno: 3.025 m²

Solicitante: FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA

Bloco(s)	Unidade(s)	Pavimento(s)	Área Parcela
1	1		25,62 m²

A Edificação foi vistoriada e se encontra **APROVADA** de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE encontra-se em anexo.

- Extintores
- Sinalização de Emergência

Validade: 14/08/2027 - Validade de acordo com o Processo Gestor

Capacidade de público: 0

- I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.
 - II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.
 - III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.
 - IV. A edificação em que haja recarga de veículos eletrificados deverá ter atualização de projeto técnico de segurança contra incêndio no prazo máximo de 01 (um) ano bem como vistoria técnica contado a partir da data de publicação de Norma Técnica específica que regulamenta e especifique as condições e requisitos de segurança, instalação e manutenção aplicáveis a veículos eletrificados.
- Nota: outros itens de irregularidades poderão ser verificados em virtude de nova vistoria técnica, mesmo que a edificação possua certificado de conformidade dentro do prazo de validade.

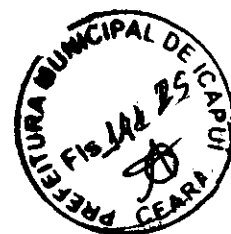
Fortaleza, terça-feira, 07 de janeiro de 2025.

Vistoriador: Harilson Andrade Brandão - ST BM
 Supervisor: Marcos Domingos Penucho Diógenes - TEN CEL BM
 Coordenador: JOEL DE ABREU NOBRE - TEN CEL BM



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
 Avenida Borges de Melo, 690, complexo CISP, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60415-510
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>
 Gerado em 08/01/2025 06:50:25



CERTIFICADO Nº: 477525

VALIDADE: 14/08/2027

CNPJ: 22.917.407/0001-10

PROCESSO Nº: 2909458

RAZÃO SOCIAL: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. MINISTRO JOSE AMERICO, 326, SALA 1302. PARQUE IRACEMA. FORTALEZA/CE. CEP 60.824-245

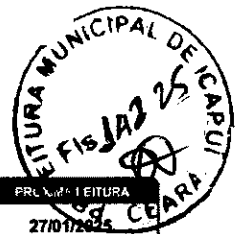


COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Avenida Borges de Melo, 690, complexo CISP, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60415-510
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>
Gerado em 08/01/2025 06:50:25



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.548-3



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA


CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TRIFÁSICO		27/11/2024	26/12/2024	29	27/01/2025

FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA
Alameda FRANCA 00000 QD D1 LOT 10 ALPHAVILLE CEARÁ
CIDADE NOVA EUSEBIO CE
CEP: 61760-001
CPF/CNPJ: 002.231.043-81 INSC EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
52948981
Nº DO CLIENTE
61721495

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 144854988 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 26/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta>
Chave de acesso:
2324 1207 0472 6100 0170 6800 0144 8540 9810 5217 3442
Protocolo de autorização: 3232400041926533 - 26/12/2024 às 23:03:47-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 30/12/2024



MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2024	05/02/2025	R\$ 295,78

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 29/11 - 30/11 Verde : 01/12 - 26/12 Bandeira verde em dezembro/24, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.anel.gov.br. Energia injetada HFP no mês: 0 kWh. Saldo utilizado no mês: 435.00 kWh. Saldo atualizado: 2.561.40 kWh. Crédito a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			Consumo - kWh			
Nome de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Base Calc. IR	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Mês/ano	Consumo Faturado (kWh)	Dias	Tipos de Faturamento
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	535	0,35417	189,49	5,59	189,48	20,00%	37,80	0,27261	75,19	0,05	0,50	DEZ/24	535,00	26	LD
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	535	0,59308	317,95	9,20	317,95	20,00%	62,39	0,44829	75,19	3,03	2,29	NOV/24	535,00	31	LD
Energia Atv Inj TE eUC 10/2024 mPT	kWh	436	0,35418	154,05	4,54	154,05	20,00%	30,81	0,27291	347,62	20,00	69,52	OUT/24	591,00	26	LD
Energia Atv Inj TUSD eUC 10/2024 mPT	kWh	436	0,59309	258,91	7,47	258,91	20,00%	51,81	0,44829				SET/24	591,00	26	LD
Adic. Band. Amarela Comp.	kWh	436	0,00246	1,07	0,02	1,07	20,00%	0,21	0,00195				AGO/24	591,00	26	LD
Adicional Band. Amarela	kWh	535	0,00247	1,32	0,03	1,32	20,00%	0,26	0,00193				JUL/24	591,00	26	LD
CIP ILLUM PUB PREF MUNICIPAL				143,99	0,00	0,00	0,00%	0,00					MAR/24	172,00	27	LD
Conexão Mensal				1,34	0,00	0,00	0,00%	0,00					ABR/24	300,00	28	LD
Juros Moratórios				2,49	0,00	0,00	0,00%	0,00					MAR/24	470,00	31	LD
MAR				3,25	0,00	0,00	0,00%	0,00					FEV/24	361,00	28	LD
Subtotal Faturamento				544,71									JAN/24	590,00	28	LD
Subtotal Outros				151,07									DEZ/23	129,00	28	LD
TOTAL				295,78	2,79	347,82										

RESERVAÇÃO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfief 01/2019 (CONFAZ)

SEGUNDA VIA

DADOS DE MEDIÇÃO

Metro	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
11152065-ELE-725	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6336,00	6574,00	1,00	538,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/RÉGUAO
PREFEITURA MUNICIPAL EUSEBIO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 61721495

Banco Bradesco S.A. 237-9 O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

23793456029 0 92001438979 0 04480301799 8 30000029578

PAGADOR: FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA
AV SANTOS DUMONT 03131 60150-165 CPF/CNPJ: 00223104361 CEP: 61760-001

Nosso Nr.: 08/09200143879-9	Nr. Documento 0038349737	Data Vencimento: 05/02/2025	Valor do Documento: R\$ 295,78	Valor Pago:
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170
Agência / código do Beneficiário: 3458-8/44803-8



Pague via PIX! Utilize este QR Code



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Por este instrumento particular, **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.917.407/0001-10**, com endereço na Avenida José Américo, nº 326, Sala 1302, no bairro Parque Iracema, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP: 60824-245, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. **Fábio Roberto Silva Oliveira**, brasileiro, casado, empresário artístico, portador do CPF nº 002.231.043-61 e da RG nº 2007053247-2 SSPDS/CE residente e domiciliado na Alameda Franca, Quadra 01, Lote 10, Alphaville Ceará, no bairro Cidade Nova, na cidade de Eusébio, no estado do Ceará, CEP: 61760-001, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão do futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza – CE, 14 de janeiro de 2025.

Fábio Roberto Silva Oliveira

FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA
Sócio-Administrador
C.P.F.: 002.231.043-61

Assinado digitalmente por SAMYRA
SHOW GRAVACOES EDICOES
MUSICAIS E
EVENTOS:22917407000110
DN: cn=SAMYRA SHOW
GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E
EVENTOS:22917407000110, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=19096550000184,
email=fabioquixada@hotmail.com

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.917.407/0001-10
FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA – Representante Legal
CPF nº 002.231.043-61 – RG.: 2007053247-2 SSPDS/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de contratação de prestação de serviços de shows artísticos da artista musical de renome regional/nacional "CANTORA SAMYRA SHOW", para realização de show artístico a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2025, em praça pública, afim de comemorar as festividades do aniversário de emancipação política da cidade, bem como promover a cultura, na realização do evento em alusão aos FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ICAPUÍ "SEMANA DO MUNICÍPIO 2025", na Sede do Município de Icapuí-CE, com a referida apresentação artística.

Isto posto, o Secretário de Cultura e Turismo de Icapuí-CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21, instruído nos moldes do artigo 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 2025.01.14.01, RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de serviços de show artístico da artista musical de renome regional/nacional "CANTORA SAMYRA SHOW", para realização de show artístico, no evento em alusão aos FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ICAPUÍ "SEMANA DO MUNICÍPIO 2025", na Sede do Município de Icapuí, em favor da empresa exclusiva da artista, a saber, empresa: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, com sede na Av. Ministro José Américo, nº. 326 - Sala 1302 - CEP: 60.824-245 - Parque Iracema - Fortaleza - CE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Fábio Roberto Silva Oliveira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita no CPF nº 002.231.043-61 e RG nº. 20070532472 - SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Maximino, nº. 235 - CEP: 60.830-555 - Bairro José Alencar - Fortaleza - CE, detentora da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração CANTORA SAMYRA SHOW, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a administração pública, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras artistas/bandas da mesma qualidade.

Determino que se proceda à confecção do competente contrato e publicação do devido extrato, juntamente com este termo de ratificação, nos termos legais.

Icapuí-CE, 15 de janeiro de 2025.

Maxsuel Barros e Silva
Secretário de Cultura e Turismo



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍ



EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 2025.01.14.01 - Processo nº. 002/2025. Fica RATIFICADO em todos os seus termos a Inexigibilidade nº. 2025.01.14.01, nos autos do Processo nº 002/2025, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é contratação de serviços de show artístico da artista musical de renome regional/nacional "CANTORA SAMYRA SHOW", para realização de show artístico, no evento em alusão aos FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ICAPUÍ "SEMANA DO MUNICÍPIO 2025", à favor da empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ: 20.211.797/0001-83, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Icapuí-CE, 15 de janeiro de 2025. Maxsuel Barros e Silva – Secretário de Cultura e Turismo.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍSECRETARIA DE
CULTURA E
TURISMO

CONTRATO Nº 001/2025
Inexigibilidade nº 2025.01.14.01
Processo Administrativo nº 001/2025

Contrato de prestação de serviços artísticos que fazem, entre si, de um lado, o Município de Icapuí-CE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo e, do outro, a empresa exclusiva da artista. SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. - ME, que representa a artista, SAMYRA SHOW na forma abaixo.

O município de Icapuí-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Adauto Róseo, nº 1229, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.53/0001-57, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Maxsuel Barros e Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 027.121.093-17, portador da Cédula de Identidade nº. 2021030066300 – SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Cel. Ricardo Holanda, s/n – Ibicuitaba - Icapuí-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, empresa exclusiva SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, com sede na Av. Ministro José Américo, nº. 326 - Sala 1302 - CEP: 60.824-245 - Parque Iracema - Fortaleza - CE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Fábio Roberto Silva Oliveira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita no CPF nº 002.231.043-61 e RG nº. 20070532472 - SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Maximino, nº. 235 - CEP: 60.830-555 - Bairro José Alencar - Fortaleza - CE, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 036, de 05 de agosto de 2024, de conformidade com parecer jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.14.01, procedimento este devidamente ratificado pela requisitante, e o quanto contido no procedimento em epígrafe, ajustam e celebram entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços artísticos da CONTRATADA, para execução de apresentação artística musical para a realização das comemorações no evento em alusão aos FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ICAPUÍ "SEMANA DO MUNICÍPIO 2025", a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2025, na Sede do Município de Icapuí, na forma abaixo:

1.1. 01 (uma) apresentação da atração artística "CANTORA SAMYRA SHOW", com duração de 1h30, a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2025, com início a partir das 22h, na Praça Pública, na Sede do Município de Icapuí-CE, por ocasião do evento dos FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ICAPUÍ "SEMANA DO MUNICÍPIO 2025".



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

1.2. O presente contrato tem sua celebração vinculada à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.14.01, devidamente ratificada pela a área requisitante, que faz parte integrante deste como se aqui transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela contratação aludida na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente contratação será custeada com recursos do erário público municipal e sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Cultura e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Fundo Municipal de Cultura

FUNÇÃO: 13 392 0024 2.098 - Promoção e Apoio às Manifestações Culturais Folclóricas Art. e Ins. Social

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 01.00 - Recursos próprios

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação dos serviços, objeto deste contrato, será no dia 18/01/2025, tendo início a partir das 22h, em praça pública, na Sede do Município de Icapuí, após a autorização da ordem de serviços por parte da Secretaria de Cultura e Turismo.

4.2. A presente contratação terá vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: sendo 50% (cinquenta por cento) até 48h antes do show e 50% (cinquenta por cento) após apresentação do show, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços (NFS-e), atestada pela Secretaria de Cultura e Turismo, acompanhada do recibo.

5.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.3 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.3.1. O pagamento será efetuado no dia, após a realização do evento no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍA SEMPRE
COM
AGRESA

5.4. Forma de pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.5.1. Fica assegurado o estabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

5.4.5.2. As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 129, ao 131 e 134, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. A Contratada deverá apresentar à Secretaria de Cultura e Turismo, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

II – Certidão de Regularidade com o FGTS;

III - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal; IV - Certidão de quitação de Tributos estaduais com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.4.7. A Secretaria de Cultura e Turismo, encaminhará solicitação de pagamento à Setor financeiro do município devidamente acompanhado da documentação necessária à sua liquidação.

5.5. do reajuste

5.5.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

5.5.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Contratada:

a) Prestar os serviços de apresentações artísticas de acordo com as determinações do Contratante e normas previstas no projeto da festividade e demais documentos

Assinatura do Representante Legal
Data: 11/25/2021
Hora: 14:58:00
Assinatura: [Assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍ

que integrem o processo de Inexigibilidade.

- b) Fornecer, instalar, realizar manutenção, operação e desmontagem dos equipamentos próprios ou de animação inerentes à atração, bem como manter os mesmos em perfeitas condições de uso, durante todo período da locação.
- c) Efetuar a devida substituição dos equipamentos, por outros equivalentes, quando por qualquer motivo algum dos equipamentos utilizados apresentarem qualquer tipo de defeito e/ou ficar impossibilitados de serem utilizados.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade.
- e) A Contratada se responsabilizará pela qualidade dos serviços prestados e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à Contratante pelos mesmos.
- f) É de responsabilidade da Contratada o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

6.2. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Contrato.
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da Contratada;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Contrato e no instrumento convocatório e seus anexos.
- d) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Contrato.
- e) Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)



Assessoria Jurídica



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍ



cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

IV - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

V - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VI - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.2. Por sua vez, a Contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, dos serviços que acarretarem a modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração pelos serviços ora contratados.

8.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA NONA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5)

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá à seguinte rotina:

9.22.1. Conferência da nota fiscal e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo FISCAL, sendo designado o servidor João Alberto de Almeida, CPF nº 296.942.993-49, Mat. nº 2969, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo, ao qual compete:

- a) solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;
- c) encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

10.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Os serviços constantes neste contrato terão como GESTOR o servidor Dionatan Teobaldo e Silva, CPF nº 031.842.253-05, matrícula nº 9410, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela observância dos termos constantes do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Relatório de Análise de Riscos, e demais documentos que instruem o procedimento de contratação, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍ

- b) Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;
- d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;
- e) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
- f) Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- g) Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
- h) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
- i) Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;
- j) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍ



n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Icapuí-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Icapuí-CE, 15 de janeiro de 2025.



Maxwel Barros e Silva
Secretário de Cultura e Turismo
CONTRATANTE



FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA
Sócio-Administrador
C.P.F.: 002.231.043-61

Assinado digitalmente por SAMYRA
SHOW GRAVACOES EDICOES
MUSICAIS E
EVENTOS:22917407000110
DN: cn=SAMYRA SHOW
GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E
EVENTOS:22917407000110, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=19096550000184,
email=fabloquixada@hotmail.com

Fábio Roberto Silva Oliveira
Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda. - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍA RENOVACAO
COMECA
AGORA!**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2025****CONTRATO Nº 001/2025.**

Inexigibilidade Nº. 2025.01.14.01

Processo Administrativo Nº. 002/2025.

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.
CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, com sede na Av. Ministro José Américo, nº. 326 - Sala 1302 - CEP: 60.824-245 - Parque Iracema - Fortaleza - CE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Fábio Roberto Silva Oliveira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrita no CPF nº 002.231.043-61 e RG nº. 20070532472 - SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Maximino, nº. 235 - CEP: 60.830-555 - Bairro José Alencar - Fortaleza - CE, detentora da exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da atração a CANTORA SAMYRA SHOW, afim de se apresentar durante o eventos em alusão aos FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ICAPUÍ "SEMANA DO MUNICÍPIO 2025", que será realizado no dia 18 de janeiro de 2025, na Sede do Município de Icapuí-CE, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a administração pública, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras artistas/bandas da mesma qualidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; Data de apresentação do show: 18 de janeiro de 2025. Local do Evento: Praça Pública na Sede do Município de Icapuí. Icapuí-CE, 15 de janeiro de 2025. Maxsuel Barros e Silva – Secretário de Cultura e Turismo. Fábio Roberto Silva Oliveira – Representante Legal da Contratada.